Demonstrações Financeiras

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Em 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa no montante de R$ 4.271 mil, representando 101,62% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste montante e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento de renda fixa foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditada dos fundos investidos, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio do extrato de cotas obtidos junto ao seu administrador, bem como, a verificação da correta valorização do investimento por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento de renda fixa, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Crescera Groth Advisory II fundo de investimento em participações multiestratégia

CNPJ nº 53.276.767/0001-04
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		2024	
Ativo	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		4.271	101,62%	12.502	99,73%
Cotas de fundos de renda fixa	4	4.271	101,62%	12.502	99,73%
Despesas antecipadas		2	0,05%	49	0,39%
Taxa de fiscalização CVM		2	0,05%	49	0,39%
Total do ativo		4.273	101,67%	12.551	100,12%
Passivo					
Valores a pagar		70	1,67%	14	0,12%
Auditoria externa		56	1,33%	-	0,00%
Taxa de Administração		7	0,17%	7	0,06%
Taxa de custódia		7	0,17%	7	0,06%
Total do passivo		70	1,67%	14	0,12%
Patrimônio líquido		4.203	100,00%	12.537	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		2.915	69,36%	12.000	95,72%
Lucros/prejuízos acumulados		1.288	30,64%	537	4,28%
Total do passivo e patrimônio líquido		4.273	101,67%	12.551	100,12%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Crescera Groth Advisory II fundo de investimento em participações multiestratégia

CNPJ nº 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Cotas de fundos de investimento		1.048	634
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		1.048	634
Despesas	8	(297)	(97)
Taxa de custódia		(77)	(44)
Taxa de administração		(77)	(43)
Auditoria externa		(68)	-
Taxa de fiscalização CVM		(49)	(8)
Outras despesas		(26)	(2)
Resultado com despesa financeira - correção monetária		-	-
Resultado líquido do exercicio / período		751	537

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Crescera Groth Advisory II fundo de investimento em participa multiestratégia

CNPJ nº 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 30 de janeiro de 2024 (data da transf a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado do período	751	537
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	751	537

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Crescera Groth Advisory II fundo de investimento em participações multiestratégia

CNPJ nº 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		Cotas subscritas e integralizadas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 22 de setembro de 2023 (início das atividades)		-	-	-
Integralização de cotas	9.a	12.000	-	12.000
Resultado líquido do período			537	537
Em 30 de junho de 2024		12.000	537	12.537
Amortização de cotas	9.b	(9.085)	-	(9.085)
Resultado líquido do exercício		-	751	751
Em 30 de junho de 2025		2.915	1.288	4.203

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Crescera Groth Advisory II fundo de investimento em participações multiestratégia

CNPJ nº 53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	1.048	634
Taxa de administração	(77)	(36)
Taxa de custódia	(77)	(36)
Auditoria externa	(12)	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(57)
Outras despesas	(26)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	854	502
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	12.000
Distribuição de rendimentos	(9.085)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(9.085)	12.000
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(8.231)	12.502
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	12.502	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	4.271	12.502
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(8.231)	12.502

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Demonstrações Financeiras

Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

53.276.767/0001-04

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Exercício findo em 30 de junho de 2025 e Período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024 com Relatório do Auditor Independente

1 Contexto operacional

O Crescera Growth Advisory II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") iniciou suas operações em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio especial, constituído inicialmente com uma classe de cota única e fechada com prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, dentro de seu prazo de duração, por meio do investimento em valores mobiliários, direta ou indiretamente, do investimento em cotas de emissão do fundo investido e/ou, de forma suplementar, em ativos financeiros.

A gestão da carteira da Classe compete à XP Allocation Asset Management Ltda. e a administração à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Classe receberá recursos exclusivamente de investidores profissionais, conforme a regulamentação vigente; que: (a) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas; (b) estejam conscientes de que o investimento em cotas de classe fechada não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez; e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com a política de investimentos.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nº 184/23 e 579/16 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento indireto do Fundo nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características no investimento se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos incluindo a Instrução CVM nº 579/16 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, alterada pela CVM nº 184/23.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergou o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A Classe já se encontra adaptada à Resolução CVM n° 175.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 27 de novembro de 2025.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2025 e 2024:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento de renda fixa (i.)	4.271	12.502
Total	4.271	12.502

(i.) Cotas de fundo de investimentos

	2025			2024		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
XP Cash O1 Fundo de Investimento em Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada	3.950.539	1,081020	4.271	-	-	-
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	4.729	2.643,52	12.502
Total	3.950.539	1,08	4.271	4.729	2.643,52	12.502

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

6 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos e o gerenciamento de riscos das classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes., acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade das classes.

b. Fatores de risco

Risco de mercado
A Classe está sujeito ao risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais poderão ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de liquidez
O investimento em valores mobiliários apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os valores mobiliários. Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais valores mobiliários poderão refletir essa falta de liquidez, causando perdas ao patrimônio da Classe.

Risco de crédito
A Classe e o fundo Investido estão sujeitos ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos ativos emitidos pela Sociedade Alvo ou pelas contrapartes das operações do Classe ou do fundo Investido, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.
Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento da Classe.

7 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: XP Allocation Asset Management Ltda.
Controladoria: Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

8 Encargos

Os encargos debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	R$	% sobre o PL Médio	R$	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	77	0,80%	43	0,35%
Taxa de custódia	77	0,80%	44	0,36%
Auditoria externa	68	0,70%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	49	0,51%	8	0,07%
Taxa de controladoria	17	0,18%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC	8	0,08%	-	0,00%
Taxa Anbima	1	0,01%	2	0,02%
Total	297	3,08%	97	0,80%
Patrimônio líquido médio		9.685		12.278

a. Taxa de Administração e gestão

O Administrador isenta, por prazo indeterminado, o pagamento, pela Classe, de remuneração relativa à prestação de serviços de administração, tesouraria, escrituração e de controle de processamento dos ativos que compõem a carteira da Classe ("Taxa de Administração"). O Gestor isenta, por prazo indeterminado, o pagamento, pela Classe, de remuneração relativa à prestação de serviços de gestão a serem prestados ao Fundo ("Taxa de Gestão").

b. Taxa de Custódia

Pela prestação do serviço de custódia será devida pela Classe 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o patrimônio da Classe, com o mínimo mensal de até R$ 7 (sete mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a contar da data da 1ª (primeira) Integralização de cotas do fundo ("Taxa de Custódia"). A taxa máxima de custódia será de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, atualizado anualmente, ("Taxa Máxima de Custódia").

A Classe não cobrará taxa de performance, assim como não cobrará taxa de ingresso ou saída.

9 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O patrimônio líquido da Classe e sua classe única são constituídos pela soma (i) do caixa disponível, (ii) do valor da carteira, incluindo os valores mobiliários e os ativos financeiros, e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades, incluindo os encargos da Classe ("Patrimônio Líquido").

A primeira emissão de Cotas poderá ser objeto de oferta pública a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da assembleia geral de Cotistas ("Primeira Emissão").

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não houve integralização de cotas, mantendo a quantidade de 12.000 cotas. Em 22 de dezembro de 2023 a Classe integralizou 12.000 mil cotas no montante de R$ 12.000 (doze milhões de reais).

As cotas foram objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da instrução CVM n. º 476/09.

b. Amortização

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a Classe amortizou no montante de R$ 9.085 referente ao principal (2024: não houve amortização de cotas referente ao principal e rendimento).

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe.

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas integralizadas poderão ser negociadas no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (FUNDOS21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. Sem prejuízo, enquanto as cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de cotas a terceiros estará sujeita à (i) observância do disposto na regulamentação vigente, e (ii) aprovação prévia, por escrito, do administrador e do gestor.

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, a Classe não obteve custos relacionados à emissão de cotas, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

e. Evolução e rentabilidade

Exercício/período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)**
30 de junho de 2025	350,21	5,99%
30 de junho de 2024	1.044,76	4,48%

(*) Valor expresso em reais.

(**) A rentabilidade desconsidera os efeitos da amortização.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10 Política de divulgação das informações

O administrador da classe deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM nº 579;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução CVM nº 579.

11 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754/2023”), conforme alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

12 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13 Demandas judiciais

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

14 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 7 e 8, no exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 22 de dezembro de 2023 (início das atividades) a 30 de junho de 2024, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Passivos financeiros
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração
XP Allocation Asset Management Ltda.	Gestora	Taxa de gestão

15 Eventos subsequentes

O Termo de Apuração de Resultado da Consulta Formal aos Cotistas, em 16 de setembro de 2025, resolve a incorporação do Fundo Crescera Growth Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito pelo CNPJ: 27.945.399/0001-30, (“Fundo incorporado”), com versão da totalidade de seu patrimônio líquido para o Crescera Growth Advisory II FIP Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 53.276.767/0001-04 (“Fundo Incorporador”), ambos administrados pela Administradora e geridos pela Gestora XP Allocation Asset Management Ltda.

A efetivação do evento não ocorreu até o presente momento, uma vez que a data de sua efetivação está em processo de definição por parte da Administradora. Assim que a confirmação formal for obtida, a informação será transmitida aos cotistas de forma tempestiva.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07